

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS TUBARÃO

## RESOLUÇÃO Nº002/2022/CCT, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do acionamento da Fase 04 do Plano de contingência Local do IFSC Câmpus Tubarão.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado,

**Considerando** os encaminhamentos da 1ª reunião ordinária do colegiado do Câmpus Tubarão, ocorrida no dia 17 de fevereiro de 2022;

**Considerando** a Resolução 001/2022/CCT que dispõe sobre o Plano de Contingência Local do IFSC Câmpus Tubarão;

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o Acionamento, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, da Fase 04 do Plano de Contingência do IFSC Câmpus Tubarão para a COVID-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

HENRI CARLO BELAN

Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC

Portaria IFSC nº 2353 de 19/08/2021